



MUNICÍPIO DE MARMELÓPOLIS – MG
CNPJ nº 18.026.021/0001-41
Rua José Acelino da Silva, nº 18 – Centro – CEP: 37.516-000
Telefone: (35)2735-0020 – www.marmelopolis.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.106/2026

“Dispõe sobre regras para construção de marquises em obras civis e sobre alteração de dispositivos da Lei Municipal nº. 768/2010 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Marmelópolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, com base no art. 78, inciso III, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º. Entende-se como marquise, toda estrutura que se projeta para fora da linha da fachada, em balanço, formada por viga e laje ou por apenas uma laje de concreto, de estrutura metálica ou outro material, formando uma cobertura aberta lateralmente ou não, e tem como função específica proteger as pessoas e a construção das intempéries, na parte externa, sob a qual há o trânsito de pedestres.

Art 2º. A construção de marquises em obras limítrofes às vias públicas deve obedecer a um recuo mínimo de **1,00m (um metro)** em relação à guia (meio-fio) da via.

Parágrafo único – Em caso de construção em via não pavimentada, o interessado deve solicitar junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos a projeção e demarcação da via.

Art 3º. As marquises construídas sobre passeios públicos ou áreas de circulação de pedestres deverão possuir altura livre mínima de **3,10m (três metros e dez centímetros)**, medida do nível do passeio até a face inferior da estrutura.

Art 4º. As edificações existentes na data de publicação desta Lei ficam dispensadas de adequação, exceto quando houver reforma que altere substancialmente a estrutura da marquise ou ampliação da área construída.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Marmelópolis, MG, 16 de junho de 2026.

Rodrigo Júnior Ribeiro
Prefeito de Marmelópolis/MG

Márcio Aurélio Ribeiro Coura
Auxiliar Administrativo V

*Publicado no Quadro de Publicação dos Atos Oficiais
da P. M. de Marmelópolis a partir do dia **16/06/2026***

assinatura com identificação